



## EDITAL 37/2017

### CONCURSO PÚBLICO 571 – PROCURADOR MUNICIPAL

A Procuradoria-Geral do Município, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Fundatec Concursos, torna público:

1. O resultado preliminar da sindicância de vida pregressa, conforme **Anexo I**;
2. Os candidatos que não constarem na lista do resultado preliminar de vida pregressa (**Anexo I**) poderão ter acesso a motivação de sua contra indicação a partir do dia **13 de outubro de 2017**, no site da Fundatec Concursos, através do endereço eletrônico: <http://www.fundatec.org.br/portal/concursos>
3. O Prazo para interposição de Recursos Administrativos referentes ao resultado de Sindicância de Vida Pregressa, que será no período de 16 a 18/10/2017, através de Formulário Eletrônico que estará disponível no site da Fundatec Concursos: <http://www.fundatec.org.br/portal/concursos>.
4. A **convocação e os procedimentos para Prova Oral**, conforme segue:
  - 4.1 Os candidatos habilitados na Sindicância de Vida Pregressa realizarão a prova oral, que será aplicada nos **dias 03 a 08 de dezembro de 2017, na Fundatec**, situada na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS.
  - 4.2 O dia e turno de arguição dos candidatos, definido por rigorosa ordem alfabética, será realizada conforme descrito no **Anexo II**.
  - 4.3 Os candidatos deverão se apresentar ao local de prova rigorosamente até o horário estabelecido no **Anexo II**, para fins de identificação, orientação aos candidatos e sorteio do envelope de arguição.
  - 4.4 Não será permitido o ingresso ao local de prova após o horário estabelecido no **Anexo II**.
  - 4.5 Os candidatos deverão comparecer no local de prova munidos de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.
  - 4.6 Serão considerados, para fins de ingresso em sala, documentos de identidade oficiais (com foto), em validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos Oficiais de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais que valham como identidade oficial em todo o território nacional; carteira de trabalho; independentemente da validade: carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, Lei nº 9.503/1997).
  - 4.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: Cadastro de Pessoa Física (CPF ou CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade oficial, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou quaisquer cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de



documentos e documentos que não atestem alfabetização e fotografia correspondente.

- 4.8** A prova oral consistirá na argüição de conhecimentos jurídicos envolvendo matérias pertinentes às disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Municipal, conforme programa **Anexo III**, que integra o presente Edital.
- 4.9** A avaliação será realizada por 3 (três) membros da Banca Examinadora, sendo 1 (um) deles indicado pela OAB/RS.
- 4.10** O sorteio do envelope lacrado contendo 2 (duas) questões de matérias distintas, que serão utilizadas na argüição do turno de prova, ocorrerá em sessão pública, perante os candidatos. O candidato só terá conhecimento das questões quando estiver na sala de argüição, frente a banca examinadora.
- 4.11** Cumprirá aos examinadores avaliar o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem técnico-jurídica, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo, a desinibição e a postura.
- 4.12** Cada examinador atribuirá o seu grau de avaliação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados nas provas orais os candidatos que obtiverem um mínimo de 50 (cinquenta) pontos na média aritmética.
- 4.13** Os candidatos permanecerão confinados enquanto aguardam a chamada para a argüição. Durante o confinamento, **não será permitido** o uso e/ou porte de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como telefone celular, *smartphone*, fone de ouvido, agenda eletrônica, calculadora eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, MP3 ou superiores, rádio, receptor, gravador, caneta eletrônica, *walkman*, relógios digitais, ou quaisquer equipamentos similares.
- 4.14** Durante o período de confinamento, os candidatos não poderão utilizar-se de qualquer material de estudo, livros, dicionários, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos.
- 4.15** Os candidatos confinados não poderão se retirar da sala, exceto para ir ao banheiro, desde que acompanhados de fiscal.
- 4.16** Os pertences dos candidatos serão acondicionados em embalagem disponibilizada pela Fundatec.
- 4.17** A argüição em cada prova oral não excederá a **10 (dez) minutos**.
- 4.18** Durante a argüição, serão disponibilizados pela banca legislações pertinentes as matérias abordadas, não comentadas, que poderão ser utilizados pelo candidato durante sua argüição. Somente poderão ser utilizados os códigos que serão disponibilizados pela banca.
- 4.19** Após a argüição, o candidato poderá, a seu critério, permanecer na sessão pública para assistir os demais argüidos ou deverá retirar-se imediatamente do prédio de aplicação das provas.
- 4.20** As provas orais serão realizadas em sessões públicas e registradas em gravação de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a posterior reprodução.
- 4.21** Não será permitido o acesso, às salas de provas, de candidatos ainda não submetidos à argüição. Não serão admitidas a gravação e a anotação, por qualquer meio, de questões relativas à prova



oral, pelo público assistente e/ou pelos candidatos.

**4.22** Para segurança dos candidatos e do público assistente, bem como para garantia da lisura do concurso, a Fundatec poderá realizar inspeção com detector de metais.

**4.23** Os pertences do público que assistirá à arguição serão acondicionados em embalagem disponibilizada pela Fundatec.

**4.24** Os candidatos que, após recurso, forem habilitados na Sindicância de Vida Progressa, terão seu nome incluído no último grupo de aplicação de prova oral.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2017.

**EUNICE FERREIRA NEQUETE,**  
Procuradora-Geral do Município.

**JOSÉ ALFREDO PARODE,**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.